



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 776/2009 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

“Altera o inciso I, do Art. 2º da Lei 692/2007,
dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,

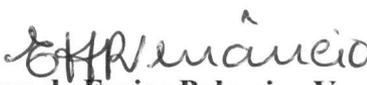
Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 692/2007, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso I do Art. 2º da Lei nº 692/2007.

Cuité, 02 de setembro de 2009.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité
